

Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 013/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Concede reajuste de 28,60% ao auxílio alimentação para os servidores públicos do Município de Novais, instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 7ª Sessão Ordinária, do dia 05 de maio de 2026, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 28,60% ao auxílio-alimentação instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, os quais passarão a prevalecer com os seguintes valores:

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 40 horas;

II - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 30 horas;

III - R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente para o exercício de 2026 e subsequentes, onerando a Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.

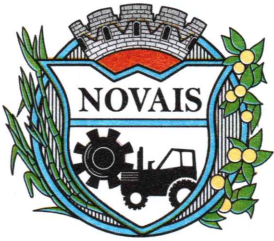
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Novais-SP, 05 de maio de 2026.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 013/2026, de 05/05/2026

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1. Origem:

Nos exercícios de 2026 - 2027 - 2028

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas respectivas Funções e Subfunções de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.-FINANCEIRO

2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros próprios ou vinculados à convênios, Ensino, Educação e/ou FUNDEB.

Câmara Municipal de Novais-SP, 05 de maio de 2026.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 013/2026, de 05/05/2026

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2026 (08 Meses)	R\$ 232.200,00
2027 (12 Meses)	R\$ 348.300,00
2028 (12 Meses)	R\$ 348.300,00

II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2026	R\$ 40.500.000,00	0,57 %
2027	R\$ 42.400.000,00	0,82 %
2028	R\$ 44.500.000,00	0,78 %

Câmara Municipal de Novais-SP, 05 de maio de 2026.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário